



PALOMA CARVALHO



### *Sucom embarga obra sem alvará no Cabula*

Uma operação comandada pela Sucom embargou ontem uma obra realizada sem alvará em um condomínio no Cabula. A ação ocorreu após uma vistoria feita no dia anterior, resultando na derrubada de um muro irregular e apreensão de material de construção do local. Agentes do órgão foram ao local após denúncia de terraplanagem irregular, destruição de mata e derrubada de área verde. A supressão de vegetação terá de ser explicada pelo responsável da obra. A multa pela autuação varia de R\$ 5 mil a R\$ 50 milhões.

AGECOM



*O projeto da Ribeira conta, dentre outros, com melhoria do sistema viário e implantação de espaço compartilhado entre pedestres, ciclistas e motoristas*

# OBRAS TRANSFORMAM PAISAGEM DA ORLA

## *Requalificação feita pela Prefeitura leva beleza, lazer e infraestrutura às praias*

As obras realizadas pela Prefeitura estão transformando os cerca de 50 km de orla de Salvador numa região aprazível para a população e visitantes, que estão redescobrimo as belezas

naturais das praias e encontrando uma melhor infraestrutura. O projeto de requalificação da Prefeitura, que beneficiou a Boca do Rio no ano passado, e fez surgir uma nova Barra

este ano, engloba também Pia-tã, Itapuã, Jardim de Alah, Rio Vermelho, Ribeira e Subúrbio Ferroviário. Mobiliário urbano, espaços para lazer, ginástica e esportes, paisagismo, ilumi-

nação, sinalização e quiosques para baianas de acarajé e vendedores de coco são algumas das novidades que estão sendo agregadas à paisagem litorânea da cidade. [Pág. 3](#)

# PREFEITURA SANCIONA PROGRAMA PRIMEIRO PASSO

*Iniciativa reforça compromisso da gestão de oferecer uma primeira infância melhor*

A Lei 8.651/214, que cria o programa Primeiro Passo, foi sancionada ontem, pelo prefeito ACM Neto, conforme publicação no Diário Oficial do Município. A iniciativa é voltada para famílias com crianças em idade de creche e pré-escola, beneficiárias do Bolsa Família e cadastradas em sistema próprio, que não estejam matriculadas nas unidades de ensino da rede municipal ou conveniada.

O benefício tem caráter temporário e cessará imediatamente após a matrícula nas unidades escolares da rede municipal ou conveniada. As famílias beneficiadas terão direito a um auxílio mensal de R\$ 50 por criança, até o limite de três crianças, ressalvada a hipótese de mais de um nascimento por gestação, cujo valor do benefício ficará vinculado ao número de crianças nascidas, até o máximo de três gestações.

Não terão direito ao benefício as crianças cujos pais ou responsáveis recebam auxílio-creche ou pré-escolar de empresas com as quais mantenham vínculos trabalhistas; que completem seis anos de 1º de janeiro a 31 de

março do ano de pagamento do benefício para aquelas que a Secretaria Municipal da Educação (SMED) disponha de vagas próximas à residência e cujos responsáveis as retirem de creches ou pré-escolas, públicas ou conveniadas.

O auxílio mensal poderá ser reajustado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), por meio de decreto, observada a disponibilidade orçamentária do Município.

## INFÂNCIA

O Primeiro Passo tem como objetivo garantir uma primeira infância melhor e vai beneficiar crianças em idade de creche e pré-escola para as quais ainda não haja vagas disponíveis na rede municipal de ensino e escolas conveniadas. O apoio financeiro será condicionado à participação em atividades envolvendo as áreas de educação, saúde e assistência social e em ao menos uma consulta com um profissional de saúde por semes-

tre de acompanhamento do desenvolvimento da criança.

O Primeiro Passo é a primeira de uma série de ações intersetoriais planejadas pela Prefeitura para as crianças de até cinco anos. O programa fortalece ainda mais o Planejamento Estratégico da Prefeitura 2013-2016, cujo compromisso com o segmento já estava refletido no compromisso assumido com a sociedade de criar 30 mil novas vagas na educação infantil, reduzir em 20% a mortalidade infantil e vacinar 95% das crianças menores de cinco anos.

AGECOM



*Iniciativa beneficiará crianças em idade de creche e pré-escola para as quais ainda não haja vagas disponíveis na rede municipal de ensino e escolas conveniadas*



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Editor  
**Luiz Augusto dos Santos**

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# ORLA DE SALVADOR COMEÇA A GANHAR CARA NOVA

*Depois da Boca do Rio e da Barra, novos trechos recebem obras*

Aos poucos, a orla da capital baiana vai ganhando cara nova com as obras promovidas pela Prefeitura. Depois da entrega da Boca do Rio, em outubro do ano passado, e da Barra, no mês passado, outros trechos estão em fase de conclusão, com obras iniciadas ou com projetos em fase de finalização e licitação, para dar uma melhor infraestrutura nos cerca de 50 km de orla da cidade – uma das maiores do Brasil.

Em Piatã, a demolição do antigo restaurante Bali Beach Club deu início às obras de requalificação no trecho que, de acordo com o projeto da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), contará com criação de espaço para eventos e pequenos restaurantes, implantação de quiosques na calçada, novos coqueiros e plantas ornamentais, nova sinalização, iluminação cênica e novo acesso para quem chega de ônibus. O investimento é de R\$ 10,7 milhões, com obra executada pela Construtora BSM. Na vizinha Itapuã, já foram iniciadas a parte de alvenaria, implantação de ciclofaixa e praças, incluindo a do Acarajé, localiza-

da no largo, além da demolição de algumas estruturas para dar andamento do projeto. A obra prevê ainda a implantação da área de apoio náutico e mirante dos pescadores, reforma da Estátua da Sereia e da Praça da Igreja de Nossa Senhora da Conceição. Todo o processo foi acordado com os comerciantes, inclusive os informais, que sugeriram o início das obras no pós-Copa do Mundo de Futebol. O investimento total em Itapuã é de R\$ 9,2 milhões.

O Jardim de Alah também é outro local com obras iniciadas e previsão de conclusão em seis meses. Com investimento total

de R\$ 4 milhões, o trecho ganhará alargamento da ciclovia e da pista de caminhada, além do calçamento, criação de quiosques para lanches, paisagismo e mobiliário urbano.

Ainda em fase de conclusão do projeto para lançamento do edital, a orla do Rio Vermelho é outro local que será beneficiado com requalificação e pavimentação de vias, implantação de dutos subterrâneos de serviços e de passeios e ciclovias. A intervenção também vai englobar a reforma de três importantes espaços: a Colônia de Pescadores, a Casa de Iemanjá e a Praça da Igreja de Santana.

FOTOS: MARTA GALDINO



Os trechos de orla em São Tomé de Paripe e Tubarão deverão ser entregues entre setembro e outubro

## ENTREGAS EM SÃO TOMÉ DE PARIPE E TUBARÃO

No Subúrbio Ferroviário, os trechos de orla em São Tomé de Paripe e Tubarão deverão ser entregues completamente requalificados entre o final de setembro e início de outubro. A obra em São Tomé de Paripe entrou em fase de finalização com a intensificação dos trabalhos de pavimentação e de reconstrução da alvenaria, dos passeios e do pequeno muro em frente à praia, assim como os elementos de acessibilidade e a pista de skate na praça central, que se tornará um novo espaço de convivência. Em seguida, serão implantados novo mobiliário urbano, lixeiras seletivas, paisagismo, parque infantil e equipamentos de ginástica.

Em Tubarão, os 1,2 km da orla receberam investimento de R\$ 5 milhões e já foram finalizadas as obras de drenagem, pavimentação e recuperação da alvenaria. Em fase de execução estão a reforma da quadra poliesportiva e a instalação da iluminação em LED, com novos postes. O local também receberá mobiliário urbano e paisagismo, elementos de acessibilidade e instalação de quiosques de coco e acarajé.

As obras do segundo trecho de requalificação da orla da Ribeira - entre o Bogary e o Colégio Estadual Costa e Silva também estão sendo finalizadas. A intervenção nos trechos 3 e 4, que vão do Colégio Costa e Silva até a Praça Divina, está em fase de licitação. O projeto de revitalização de 1,2km de orla do bairro está previsto para ser concluído em dezembro e conta com melhoria do sistema viário, implantação de espaço compartilhado entre pedestres, ciclistas e motoristas, implantação de dutos subterrâneos de serviços, criação de calçadões e implantação de mobiliário urbano, equipamento de ginástica e parque infantil. O investimento total na região é de R\$ 9 milhões.

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
<b>LEIS</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	7
ROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
<b>LICITAÇÕES</b>	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	23
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	24
<b>CONTRATOS</b>	24
GABINETE DO PREFEITO - GABP	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	27
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	28
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	28
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
<b>EDITAIS</b>	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	30
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	30





## EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 8.652 /2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em nome da Prefeitura Municipal de Salvador, operação de crédito externo no montante de até US\$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares americanos - Estados Unidos), observadas as condições negociais estabelecidas pelos órgãos federais, capacitados para a análise econômico-financeira relativa à operação de crédito e concessão de garantia da União.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei destinam-se ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR), no Município de Salvador.

Art. 2º As garantias e contragarantias a serem oferecidas para cumprimento do disposto nesta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias de que o Município é titular, na forma dos artigos 158 e 159, completadas por receitas tributárias previstas no art. 156, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como outras garantias em Direito admitidas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Para implementação das ações do PRODETUR, financiado na forma desta Lei, ficam criados os cargos conforme Anexo Único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

CARGO	GRAU	QUANTIDADE	VINCULAÇÃO
Coordenador Geral	58	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
Assessor Técnico	57	03	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
Assessor Técnico	57	01	Casa Civil
Coordenador Suporte Técnico	55	02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
Assistente Gestão Financeira	54	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
Secretária Administrativa	53	02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura

#### LEI Nº 8.653 /2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, junto ao BNDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em nome do Município de Salvador, operações de crédito e financiamento na linha de crédito do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, até o valor de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), observada a disponibilidade legal vigente para contratação de operações de crédito e de acordo com as normas e condições específicas e aprovadas pelo BNDES.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do BNDES.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 156 e 158 e a alínea "b" do inciso I e o parágrafo 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, caberá à instituição financeira especificada no Contrato promover a transferência dos recursos cedidos ou vinculados, no montante necessário à amortização da dívida, na forma e prazo previstos em Contrato.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos indicados, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular outros recursos, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes do Contrato firmado.

§ 3º O Poder Executivo providenciará o empenho e consignação das despesas no montante necessário à amortização da dívida nos prazos fixados no termo contratual para cada exercício financeiro correspondente, até o seu pagamento final.

§ 4º O pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito será debitado em conta corrente, mantida em instituição financeira, indicada em Contrato, na qual serão efetuados os créditos dos recursos no montante equivalente à amortização e pagamento final da dívida.

§ 5º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações orçamentárias relativas às aberturas de créditos adicionais, especiais e suplementares, no montante necessário à realização do projeto, com os recursos provenientes do BNDES, da contrapartida e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Para implementação do PMAT, financiado na forma desta Lei, ficam criados os cargos conforme Anexo Único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

Cargo	Grau	Quantitativo	Vinculação
Gerente Geral	58	1	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Gerente	57	2	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
		4	Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
		6	Casa Civil
<b>Total</b>		<b>13</b>	

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 25.292 de 04 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.191.103,00 (trinta e oito milhões, cento e noventa e um mil e cento e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 3.771/2014-SEMGE**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.292/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.004.1021	4.4.90.51	000	4.700.000	
	15.451.004.1022	4.4.90.51	000	26.426.103	
	15.451.018.1282	3.3.90.39	000	3.565.000	
	15.451.018.2279	3.3.90.30	000	2.000.000	
	15.451.018.2279	3.3.90.39	000	1.500.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>38.191.103</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>38.191.103</b>	

**DECRETO Nº 25.293 de 04 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 647.308,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e trezentos e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central

de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.293/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	014	410.000	
	10.301.027.2087	3.3.90.48	002	100.000	
	10.302.028.2093	4.4.90.52	023	137.308	
	10.128.026.2085	3.3.90.39	014		410.000
	10.301.027.2087	4.4.90.51	023		137.308
10.302.028.2096	3.3.90.93	002		100.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>647.308</b>	<b>647.308</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>647.308</b>	<b>647.308</b>

**DECRETO Nº 25.294 de 04 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.294/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2144	4.4.90.52	001	750.000	
	12.366.031.2149	3.3.90.30	022	15.000	
	12.361.031.2145	4.4.90.52	022		15.000
	12.367.031.2143	4.4.90.52	001		750.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>765.000</b>	<b>765.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>765.000</b>	<b>765.000</b>

**DECRETO Nº 25.295 de 04 de setembro de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.295/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
420002-SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	55.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		55.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>55.000</b>	<b>55.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>55.000</b>	<b>55.000</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETO de 04 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/09/2014, **ANTONIA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Vice-Prefeito, Grau 55, do Gabinete da Vice-Prefeitura e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IANA DANIELE SANTOS BORGES**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**PORTARIA Nº 040/2014**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/09/2014, a servidora **ANALICE SOARES SANTOS**, mat. 810778, para substituir **RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET**, mat. 810458, no cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 041/2014**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 08/09/2014, o servidor **CARLOS ALBERTO NOVO FILHO**, matrícula 810506, para substituir **JOSÉ ANDRADE SOARES NETO**, matrícula 810791, no cargo em comissão de Chefe da Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 193 /2014**

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade CASA CIVIL, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
TRANSALVADOR	37.066.000,00	-	37.066.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.066.000,00</b>	<b>-</b>	<b>37.066.000,00</b>

**PORTARIA CONJUNTA Nº 194 /2014**

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade TRANSALVADOR, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
CASA CIVIL	168.603.000,00	99.653.495,25	68.949.504,75
<b>TOTAL</b>	<b>168.603.000,00</b>	<b>99.653.495,25</b>	<b>68.949.504,75</b>

Publicado no DOM de 4/09/2014.

Republicado por ter saído incompleto.

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA****MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.****DEFIRO**

Imunidade do Imposto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 20293/2014

Interessado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
(Inscrição Municipal nº 737-4)

Processo nº: 20296/2014

Interessado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
(Inscrição Municipal nº 117.116-0)

Processo nº: 20306/2014

Interessado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
(Inscrição Municipal nº 81.241-2)

Processo nº: 20307/2014

Interessado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
(Inscrição Municipal nº 73.934-0)

Processo nº: 20332/2014

Interessado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
(Inscrição Municipal nº 447.913-0)

Processo nº: 20336/2014

Interessado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
(Inscrição Municipal nº 68.609-3)

Processo nº: 20340/2014

Interessado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
(Inscrição Municipal nº 268.614-7)

Processo nº: 20346/2014

Interessado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
(Inscrição Municipal nº 187.691-0)

Processo nº: 20361/2014

Interessado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
(Inscrição Municipal nº 30.941-9)

Processo nº: 2189/2012

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS ALIANÇA PENTECOSTAL NO BRASIL  
(Inscrição Municipal nº 585.094-0)

Salvador, 02 de setembro de 2014.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE PAULO SERGIO FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES TOURINHO  
REPRESENTANTE LEGAL PÉROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO  
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 410.115-4  
CNPJ/ CPF 764.655-00  
PROCESSO N. 30082/2014  
NL / NFL / AI XXXXXXXXX  
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
EMENTA IPTU. OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INADMISSIBILIDADE. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

CONTRIBUINTE IMAGEM DIAGNOSE S/C LTDA.  
CGA 058.363/001-77  
CNPJ 14.733.174/0001-78  
REPRESENTANTE LEGAL SYLVIO SANTOS FARIA  
PROCESSO N. 244130/1995  
AUTO DE INFRAÇÃO 004628  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
JULGADORA IRMA CRISTINA GENTA  
E M E N T A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 04 de Setembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE OPÇÃO AMBIENTAL SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL GILBERTO LINS  
CGA 334.148/001-45  
CNPJ 11.782.458/0001-66  
PROCESSO N. 28441/2013  
NFL 0346.2013  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
E M E N T A ISS. INADIMPLÊNCIA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. SERVIÇOS TOMADOS DOS ITENS 3.04 E 7.09 DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ART. 104, 105 E 106 C/C ART. 99 DA LEI 7.186/06 07 E DECRETO 17.671/2007 PARTIR DE 2008.

CONTRIBUINTE GUSTAVO ADOLFO HASSELMANN  
RESPONSÁVEL SOLID. ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO BARUCH  
INSC. IMOB. 524.516-8  
CPF 293.711.125-49  
CNPJ 13.215.959/0001-96  
PROCESSO N. 67039/2011  
NFL 2475.2011  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
E M E N T A ITIV. REVISÃO DE LANÇAMENTO. INSUFICIÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDA. ART. 116, 121 E 122 DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES; DEC. 9278/91 A PARTIR DE 2007.

CONTRIBUINTE GETULIO BEANES DA SILVA SANTOS JUNIOR  
RESPONSÁVEL SOLID. AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL -----  
INSC. IMOB. 659.352-6  
CPF 942.343.025-20  
CNPJ 08.411.277/0002-08  
PROCESSO N. 57538/2012  
NFL 3252.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
E M E N T A ITIV. REVISÃO DE LANÇAMENTO. INSUFICIÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDA. ART. 116, 121 E 122 DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES; DEC. 9278/91 A PARTIR DE 2007.

CONTRIBUINTE RENATO VIANA DIAS DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL -----  
INSC. IMOB. 648.680-0  
CPF 785.404.295-00  
PROCESSO N. 70521/2011



NFL 2619.2011  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
E M E N T A IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA ENCONTRADA. ALTERAÇÃO PADRÃO CONSTRUTIVO. ALTERAÇÃO CATEGORIA DE USO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDA. ART.212, 213, 217 C/C OS ART.75 E 79, LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES; DEC. 17.671/07 A PARTIR DE 2008.

Salvador, 04 de Setembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRET. LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL RICARDO ALPIRE E ROGÉRIO REIS SILVA  
CGA/INSC. IMOBILIÁRIA 374.545/001-92  
CNPJ/CPF 13.157.376/0001-56  
PROCESSO N. 483/2013  
NFL 4559.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR: GOETHE GOMES LEAL  
EMENTA ISS - ESTIMATIVA. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRET. LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL RICARDO ALPIRE E ROGÉRIO REIS SILVA  
CGA/INSC. IMOBILIÁRIA 374.545/001-92  
CNPJ/CPF 13.157.376/0001-56  
PROCESSO N. 485/2013  
NFL 4560.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL  
EMENTA ISS - ESTIMATIVA. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE QUANTUM LEGAL ASSESSORIA LTDA.  
CGA/INSC IMOBILIÁRIA 263.144/001-98  
CNPJ/CPF 07.632.682/0001-02  
PROCESSO N. 79095/2010  
NFL 3846.2010  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL  
EMENTA ISS. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.279/90 E 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE CLAUDIA PAMPONET SUZART ARAUJO  
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 211.140-3  
CNPJ / CPF 295.372.235-15  
PROCESSO N. 6921/2014  
NL / NFL / AI XXXXXXXX  
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA SEJUL  
EMENTA IPTU - BENEFÍCIO RECLAMADO JÁ CONCEDIDO

Salvador, 05 de Setembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA  
INSC. IMOBILIÁRIA 414.019-2  
CPF/CNPJ 00.341.310/0001-70  
PROCESSO N. 21151.2014  
NL / NFL / AI NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU 2014  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

REPRESENTANTE LEGAL ZUREL DE QUEIROZ CUNHA JR.  
JULGADOR (A): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA  
E M E N T A IPTU. REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. BASE LEGAL: CTRMS, LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 03 de Setembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/10/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 247674-2003  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 883122 -2003- ISS  
AUTUANTE(S): ANTONIO CARLOS DE O. SILVA  
RECORRENTE: ESCOLA A CHAVE DO TAMANHO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANTONIO VITHEAB BOTURA  
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELLES

PROCESSO Nº: 56939-2009  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880284 - 2009 - ISS  
AUTUANTE (S): ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTRO  
RECORRENTE: SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): RENATA AMOËDO  
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELLES

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 11921-2011  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 256-2011- ITIV  
RECORRENTE (S): ATELINA NUNES DA GAMA E OUTRO  
RESPONSÁVEL: CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTES: ANA MARIA BORGES E OUTRO  
ADVOGADOS: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTRO  
CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

**EMENTA: ITIV PRINCIPAL - RECOLHIMENTO NÃO COMPROVADO - PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADA.** CARACTERIZAÇÃO DO FATO GERADOR. DISTRATO IRRELEVANTE. LEGITIMIDADE DO TRANSMITENTE. Verificada a falta de recolhimento, pelo contribuinte, de ITIV decorrente de promessa de compra e venda de imóvel registrada em cartório, deve ser mantida a exigência do crédito tributário, assim como a sujeição passiva do transmitente. O distrato posterior não altera a incidência. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA NFL.**

PROCESSO Nº 245140.2000  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 052468U. 2000 - ISS -PRINCIPAL.  
RECORRENTE: CIA BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
AUTUANTE: NILTON SILVA CUNHA.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO CANABARRO GOMES  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS.

**EMENTA: ISS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INAPLICABILIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. AGENCIAMENTO CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS. OBRIGAÇÃO DE FAZER. INCIDÊNCIA.** Por efeito do disposto no art. 297-E da Lei Municipal n.7186/2006 introduzido pela Lei n. 8.421/2013 é vedado no julgamento administrativo afastar a aplicação de Lei sob a alegação de prescrição intercorrente. Restou comprovada a prestação dos serviços previstos no item 10.01 da Lista de Serviços anexa à Lei n.º 7.186/2006, recepcionando a Lista aprovada pela Lei Complementar 116/2003, sendo o valor da comissão recebida, a base de cálculo do imposto considerando que tais



serviços são remunerados por um percentual a ser calculado sobre as vendas ou negócios efetuados pelo agente, ou, pelo intermediário, denominado comissão. **Recurso conhecido e improvido. Decisão por unanimidade. Mantida a procedência do Auto de Infração.**

PROCESSO Nº. 384972009.  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. 703.2009.  
RECORRENTE: BELLELLI ZUBARAN PLANEJAMENTO E CONTROLE LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
NOTIFICANTE: ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO.  
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS.

**EMENTA: ISS. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE SUPLETIVA. Ex vi do** Responde supletivamente pela obrigação tributária, o prestador do serviço quando o tomador indicado no inciso II do art. 99 não proceder à retenção do imposto respectivo. **Recurso conhecido e improvido. Decisão por unanimidade. Mantida a procedência da NFL.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 58650/2008  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2799-2008- ITIV  
RECORRENTE: HUGO MARCEL QUERINO DE ALMEIDA  
RESPONSÁVEL: CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA  
RECORRIDO FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS  
ADVOGADO: SALVIANO NEVES DA SILVA FILHO  
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO NOU SAMPAIO

**EMENTA - ITIV. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TRANSMITENTE.** A responsabilidade solidária atribuída ao Recorrente (transmitente do imóvel) possui arrimo no artigo 120, inciso I, da Lei 7186/06, e está em total conformidade com o artigo 128 do CTN, e com o inciso II, do artigo 124 do CTN. Nego provimento ao recurso no sentido de manter a decisão de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da NFL.

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 02 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO DOS PASOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 83412-2010  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880533-2010-ISS-ACESSÓRIA  
RECORRENTE: ASB PARTICIPAÇÕES S.A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
AUTUANTE: ARTUR MATTOS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA - FALTA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS (DMS).** Comprovação de que o contribuinte não cumpriu a obrigação de entregar a DMS sem movimento econômico tributável pelo ISS. **Dá-se provimento parcial ao recurso no sentido de manter a PROCEDÊNCIA do AI**, entretanto, condenando o contribuinte a penalidade prevista para falta de declaração de DMS sem movimento tributável, constante no artigo 112, IV, "b" da lei 7.186/06, referente ao período de novembro/2007 e de janeiro/ 2008 a setembro/2010 utilizando o valor o respectivo valor atualizado monetariamente até a data da lavratura do AI.

**RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 34816-2012  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880190-2012-ISS-ACESSÓRIA  
RECORRENTE: ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
AUTUANTE: JOÃO TORRES CARDOSO  
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA - OMISSÃO DE DADOS NA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ( DMS).** Comprovação de que o contribuinte não cumpriu a obrigação de fazer constar na DMS as informações relativas aos serviços tomados de terceiros. **Mantida a decisão de primeira instância pela PROCEDÊNCIA do AI.**

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/10/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 13972-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 395 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTE (S): JOAO TORRES CARDOSO  
RECORRENTE: CONCEITO ADMINISTRACAO, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: BRUNO NOU SAMPAIO

PROCESSO Nº: 129969-2009  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 7480 - 2009 - ISS  
NOTIFICANTE (S): CELIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES E OUTRAS  
RECORRENTE: SAO MARCOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELA OLIVA DE MATTOS  
RELATOR: BRUNO NOU SAMPAIO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI Nº 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 04 de setembro de 2014

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### PORTARIA Nº 483/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer da folha 45 do Processo 0207/2014-SMED, resolve aposentar ADRIANA ANGÉLICA DOS SANTOS, matrícula n.º 870589, Professor Municipal, Nível I, Referência H, código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, e a de n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 484/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer das folhas 39 a 41 do Processo 5211/2014-SMS, resolve conceder aposentadoria a ELISA DE JESUS SANTOS, matrícula n.º 976149, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, Código 23006, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a



fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 485/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 39 do Processo 1880/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a JANDIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 20933, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 486/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no Parecer de folhas 54 a 55 do Processo 1559/2013- SEMOP, resolve conceder aposentadoria a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n.º 1355, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional, código 36001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 03/09/2014**

**PORTARIA Nº 494/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao servidor HAMILTON MOREIRA DE JESUS, matrícula 876791, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 495/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos a servidora VERA REGINA VASCONCELOS LESSA, matrícula 876287, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 496/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM do servidor Paulo Roberto Pereira, matrícula 812086, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 380/2014 de 18/07/2014, publicado no DOM de 22/07/2014, referente à dispensa da servidora **ANTONIA JULIETA BLUMETTI SIMÕES**,

Onde se lê: "... Dispensar a pedido, a servidora ANTONIA ..."

Leia-se: "... Dispensar a pedido, desde 01/06/14, a servidora ANTONIA ..."

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

3160/2014 - SEMGE - RÍVIA E SILVA FIGUEIREDO NUNES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de setembro de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 335/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n.º 01/91.

RESOLVE:

Acolher, de acordo com o Parecer da RPGMS/SMED, o relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 175/2013 do DOM n.º 5.823 de 28 de março a 01 de abril 2013, que apurou fatos ocorridos na Escola Municipal Afrânio Peixoto, decidindo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de setembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**PORTARIA Nº 336/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n.º 01/91.

RESOLVE:

Acolher, de acordo com o Parecer da RPGMS/SMED, o relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 506/2013 do DOM n.º 5.959 de 07 de outubro 2013, que apurou fatos ocorridos na Escola Municipal Artur de Sales, decidindo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de setembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**PORTARIA Nº 337/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 217 da Lei Complementar n.º 01/91.

RESOLVE:

À vista do que consta dos autos e nos termos das conclusões da Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador/RPGMS, conforme o parecer n.º 394/2013, declarar nulo o Processo



Administrativo Disciplinar n.º 1109/2013, de interesse da servidora KARINA ANDRADE PARANHOS, matrícula n.º 876.298, e determinar o seu arquivamento.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de setembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

### PORTARIA N.º 338/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n.º 01/91.

#### RESOLVE:

Acoher, de acordo com o Parecer da RPGMS/SMED, o relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 458/2013 do DOM n.º 5.930 de 06 de setembro 2013, que apurou fatos ocorridos na Escola Municipal Teresa Cristina, decidindo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de setembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

### PORTARIA N.º 339/2014

Altera na Portaria n.º 180, de 14/04/2014, que orienta e unifica o processo de eleição para os Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor de Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 13, 28, 30 e 31, da Portaria 180 de 14/04/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Eleição Direta para a escolha de Diretor e Vice-Diretor ocorrerá, de forma simultânea, nas Unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, conforme determinação do Secretário de Educação do Município por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município."

"Art. 13 As inscrições dos candidatos serão organizadas em chapas completas e efetivadas no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da eleição."

"Art. 28 Encerrado o horário de votação, a CEE validará a eleição mediante a verificação do quorum mínimo de 1/3 (um terço) de votantes do total de eleitores."

§1º Declarada sem validade a votação, a CEC marcará nova eleição, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a 1ª votação, convocando toda a Comunidade Escolar a votar.

§2º Se ainda assim, não for atingido o percentual mínimo os cargos serão ocupados mediante designação do titular da Secretaria responsável pela Educação no Município, observados os requisitos estabelecidos no art. 4º desta Portaria e art. 35 da Lei complementar n.º 036/2004."

"Art. 30 A eleição se dará por voto universal, sendo eleita a chapa que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos."

§ 1º Havendo empate será utilizado como critério de desempate a chapa cujo candidato ao cargo de Diretor de unidade de ensino tenha maior tempo de exercício na Unidade de Ensino.

§ 2º Apurado o resultado do segundo turno, será aclamada vencedora a chapa que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos;

§ 3º - Caso haja empate no segundo turno, adotar-se-á o critério estabelecido no § 1º deste artigo, para definição da chapa vencedora."

"Art. 31. Existindo mais de 02 (duas) chapas, sem que uma delas tenha obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do número dos votos válidos, ocorrerá o 2º turno da eleição, no qual concorrerão somente as duas chapas mais votadas."

Art.2º. Incluir nos artigos 4º e 29, § 1º e § 2º:

Art. 4º .....

"§ 1º Não serão permitidas, inscrições de chapas para os cargos de Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino, compostas por cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.

§ 2º Será vedado concorrer ao cargo de Diretor Escolar, em Unidade de Ensino que funcione três turnos, servidores com dois cadastros na rede pública, totalizando sessenta horas ou mais de trabalho."

Art. 29º .....

"§ 1º - Todo processo eleitoral será monitorado pela Coordenadoria Regional de Educação e pela Comissão Eleitoral Central.

§ 2º - Qualquer um dos membros das chapas poderá interpor recurso contra a votação e/ou apuração, após a divulgação dos resultados da eleição pela Comissão Eleitoral Escolar:

a. O prazo para interposição do recurso iniciar-se-á a partir da divulgação pela Comissão Eleitoral Central, até às 18h do primeiro dia subsequente ao do pleito.

b. O recurso deverá ser formalizado por escrito, contendo a exposição dos fatos e do direito e protocolizado à Comissão Eleitoral Central para análise."

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### PORTARIA N.º 340/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto N.º 23.922 de 14 de maio de 2013, e considerando a necessidade de regularizar a lotação dos servidores em Cargos Comissionados de Diretor e Vice-Diretor, assim como, a designação da Função de Confiança dos Secretários dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, resolve:

Art. 1º Determinar que os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor, ocupados por professores ou coordenadores pedagógicos sejam dimensionados considerando os turnos oferecidos e o número de turmas dos estabelecimentos de ensino integrantes à Rede Escolar da Secretaria Municipal da Educação, conforme previsto no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Será considerada turma e/ou escola de Tempo Integral, aquela que cumpre a Matriz Curricular de Tempo Integral estabelecida pela Secretaria Municipal da Educação - SMED e publicada em Portaria específica, conforme a Instrução Normativa, Portaria n.º 235/2014 de 12 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador.

§ 2º Serão considerados como aluno atendido em Tempo Integral aquele que participa de atividades escolares na escola por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme a Instrução Normativa, Portaria n.º 235/2014 de 12 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador.

§ 3º Serão consideradas duas vezes, o número de turmas e/ou de alunos atendidos em tempo integral no estabelecimento de ensino.

Art. 2º A função de Secretário Escolar, ocupada por servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação, será dimensionada de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogada a Portaria de n.º 445 de 12 a 13 de outubro de 2011.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

#### ANEXO I

CARGO	CRITÉRIO	QUANTIDADE	DISPONIBILIDADE
DIRETOR	ASSISTÊNCIA AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, DISTRIBUÍDOS ENTRE OS SEUS TURNOS DE FUNCIONAMENTO OBRIGATORIAMENTE.	01	40H
VICE-DIRETOR(A)	ATÉ 08 TURMAS NO DIURNO.	01	20H
	A PARTIR DE 09 TURMAS NO DIURNO.	02	20H
	NOTURNO - MAIS DE 05 TURMAS OU A PARTIR DE 100 ALUNOS MATRICULADOS NESTE TURNO.	01	20H
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	ASSISTÊNCIA AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, DISTRIBUÍDOS NOS TURNOS DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR.	01	40H

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS n.º 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

#### FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS  
ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 132 LOJA TÉRREO - GRAÇA.  
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º. 321/2014

PROCESSO: 70816/2014  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SUELEN ARAÚJO MESSIAS BOMFIM  
N.º CONSELHO - CRF/BA - 4947

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGAS MALL DROGARIAS E FARMÁCIAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO VI, N.º. 1156 - PITUBA.  
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º. 667/2013  
PROCESSO: 69797/2014  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVANA MARTINS MACÊDO  
N.º. CONSELHO - CRF/BA - 5924

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A  
ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, N.º. 02 - GRAÇA.  
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º. 799/2014  
PROCESSO: 70960/2014  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA PAULA SALES PASSOS  
N.º. CONSELHO - CRF/BA - 7930

Salvador, em 04 de setembro de 2014.

**ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO**  
Diretora Geral de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
10659/2014	JANICE PEREIRA DUARTE	990470	JANICE PEREIRA DUARTE DOS SANTOS
10417/2014	RAQUEL IPOLITO DA SILVA	983599	RAQUEL SILVA IPOLITO
10408/2014	PATRICIA BASTOS PAIM	981034	PATRICIA BASTOS PAIM MONTE
9969/2014	ANDREA DO REGO BORGES	989163	ANDREA REGO BORGES BAHIENSE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 01 de setembro de 2014.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**EDITAL 02/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, no uso de suas atribuições, vem publicar a relação das instituições regularmente inscritas nesse Conselho para participar do processo eleitoral dos membros não governamentais para o biênio 2014/2016, conforme Edital CMAS n.º 02/2014 publicado no DOM do dia 06/08/14 pag. 8,9.  
Informamos ainda que não poderão participar do processo eleitoral para o biênio 2014/2016 os Programas e Projetos inscritos nesse CMAS.

SEGMENTO	ENTIDADE / PROJETO	CNPJ	INSCRIÇÃO
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ABRIGO DO SALVADOR	15230493/0001-23	20/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	15244197/0001-81	68/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS - AGID	03961354/0001-90	105/12
PROJETO	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	04896079/0001-31	21/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	AJUDA SOCIAL A CRIANÇA	13507421/0001-55	100/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	13056999/0001-32	152/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO ADONAI	05779978/0001-17	154/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	02370615/0001-35	70/11

SEGMENTO	ENTIDADE / PROJETO	CNPJ	INSCRIÇÃO
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	13810502/0001-20	57/11
PROJETO	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS/ ABADDEF	15678964/0001-60	52/11
PROJETO	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR	05409466/0001-69	23/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS CEGOS	14804447/0001-28	104/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS HEMOFÍLICOS	15678568/0001-33	179/14
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DEFESA E RECREATIVA 28 DE SETEMBRO	15163330/0001-75	55/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOM SUPREMO	15291072/0001-02	139/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA JOSE MARIZ PINTO - ABRJMP	15163033/0001-20	176/14
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA - ABEAC	05322650/0001-77	141/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC	08769831/0001-34	86/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA - ABM	05212483/0001-01	155/13
PROJETO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAZ E BEM	06306257/0001-52	80/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENA DOURADA	00779114/0001-81	27/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA - ABCEGS	16188344/0001-06	88/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	03664581/0001-54	17/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	04707058/0001-20	161/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM GIUSSANI	00832185/0001-09	33/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL FRATERNIDADE BAHIANA	13575311/0001-20	134/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE	02364575/0001-19	103/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES EM DEFESA DA COMUNIDADE DO LOT. COLINA DO MAR PARIPE - LAR PÉROLAS DE CRISTO	97326243/0001-56	150/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	02920944/0001-02	117/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE SALVADOR	13605183/0001-10	167/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR-ILÉ AXÉ OXUMARÉ	32699001/0001-62	115/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8	10945097/0001-69	180/14
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	03377043/0001-89	93/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	40554925/0001-07	66/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	13522294/0001-06	54/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	01677055/0001-01	148/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE	15152226/0001-85	156/13
PROJETO	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA	05647503/0001-77	35/11
PROJETO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO NORDESTE - AANOR	06129331/0001-02	41/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE	07987295/0001-80	151/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES TRANSPLANTADOS DA BAHIA - ATX-BA	01336611/0001-89	121/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBO DE COMPORTAMENTO EVOLUÇÃO	15184823/0001-91	12/11



SEGMENTO	ENTIDADE / PROJETO	CNPJ	INSCRIÇÃO
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	42171207/0001-79	6/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SALVADOR	15233505/0001-73	72/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA COMUNIDADE DE SARAMANDAIA	14874192/0001-70	40/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	58106519/0016-15	112/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	04793344/0001-56	165/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DOMINGOS QUEIROZ DO NASCIMENTO	08169128/0001-95	81/11
PROJETO	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS	14084306/0001-05	102/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA	15243637/0001-86	77/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CAJAZEIRA XI E ADJACÊNCIAS	01549811/0001-09	62/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	32700502/0001-11	60/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	02839378/0001-09	65/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO É VIDA: ENQUANTO HÁ VIDA, HÁ ESPERANÇA	12527759/0001-06	10/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL ÁGAPE	06901174/0001-01	89/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE - AEPP	14459499/0001-04	138/13
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO	04162471/0001-57	122/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA FRANÇOIS DE LAVAL	07840415/0001-12	56/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VEM VIVER	02633343/0001-19	142/13
PROJETO	ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA PROVIDÊNCIA (PROJETO SEMENTES DO FUTURO)	71854319/0001-46	3/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO	15155336/0001-09	51/11
PROJETO	ASSOCIAÇÃO NOVA VISÃO	15919564/0001-08	146/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (PROJETO CRPD)	15178551/0001-17	106/12
PROJETO	ASSOCIAÇÃO "OS AMIGOS DA CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA" - AACBA	04087181/0001-96	101/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES E CIRCO	01773087/0001-00	84/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES - RECRIAR	07547655/0001-23	43/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	ASSOCIAÇÃO RUATUA	17721955/0001-30	149/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	07365005/0001-67	143/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	07365005/0001-67	143/13
PROJETO	ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL	01319754/0001-71	129/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BAHIA STREET - QUEBRANDO O CÍRCULO DA POBREZA E VIOLÊNCIA POR MEIO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	04571496/0001-04	114/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAJAVERDE - ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL	07784264/0001-22	135/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIAS AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	42049437/0001-60	69/11
PROJETO	CASA DE CAPACITAÇÃO CRISTÃ	09140744/0001-86	145/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - COBEM	13575360/0001-63	82/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS	10139579/0001-21	162/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	05220467/0001-60	108/12

SEGMENTO	ENTIDADE / PROJETO	CNPJ	INSCRIÇÃO
PROJETO	CASA ESPÍRITA MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA (PROJETO MOZART)	04686474/0001-90	136/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	15235302/0001-16	46/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	CENTRO AFRO DE PROME DEF DA VIDA PE IZAQUIEL RAMIN	06149248/0001-03	157/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO BATISTA COMUNITÁRIO PASTOR JOSÉ JACINTO DA SILVA	15185531/0001-73	30/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM	14226369/0001-21	87/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLICO NOSSA SENHORA DA LUZ	14997886/0001-02	127/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO COMUNITÁRIO IGREJA CENTRAL DE PARIPE	07520045/0001-36	29/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL	03400300/0001-56	50/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA	40594376/0001-96	67/11
PROJETO	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR - CECUP	13069323/0001-83	48/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE ESTUDO E APOIO AO DESENV. DA CIDADANIA E DA QUALIDADE DAS TRABALHADORAS NEGRAS - OMODARA	08614076/0001-19	174/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPÍRITAS - PROJETO AMAR	05905798/0001-34	153/13
PROJETO	CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS - PANGEA	01250754/0001-62	45/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE GIRO SANTO ANTONIO DE PÁDUA	16373417/0001-30	118/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALMAS	11911315/0001-07	170/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	00070885/0001-03	34/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	15176233/0001-17	38/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO ESPÍRITA CASA DE REDENÇÃO JOANNA DE ÁNGELIS	00383268/0001-50	39/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	15679384/0001-98	31/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DE PAZ	15678436/0001-01	94/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO ESPÍRITA CRISTO REDENTOR	14799233/0001-00	178/14
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO ESPÍRITA DEUS LUZ E VERDADE	13941398/0001-02	28/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO ESPÍRITA PAULO E ESTAVÃO	33964644/0001-59	164/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO FRATERNAL LUZ E CARIDADE	04874589/0001-08	76/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63225981/0001-95	4/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES	07394879/0001-42	15/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO SOCIAL MARIA OLIVA BONALDO	05389251/0001-23	140/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLUBE DE MÃES DO BAIRRO DE PERNAMBUCS	16373375/0001-37	44/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COLÔNIA DOS PESCADORES E AGRICULTORES Z67	07290437/0001-56	74/11
PROGRAMA	COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA SEÇÃO BA - CDI BA	03540733/0001-07	47/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COMUNIDADE KOLPING DE CAZAJEIRAS	40513657/0001-77	173/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COMUNIDADE UNIVERSAL ASSEMBLEIA DE DEUS DO AVIVAMENTO	11859905/0001-38	96/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONGRAGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - ESCOLA MÃE CLARA	15233646/0002-77	175/14
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONGREGAÇÃO ANCILAS DO MENINO JESUS (AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS)	15253727/0001-58	26/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA IGREJA	13276187/0001-57	73/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DA CARIDADE	14722714/0002-07	147/13
PROJETO	COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA - CDM	21867551/0002-08	107/12



SEGMENTO	ENTIDADE / PROJETO	CNPJ	INSCRIÇÃO
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COORDENADORIA ECOMÊNIA DE SERVIÇO - CESE	13589270/0001-21	59/11
PROJETO	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	05428025/0001-04	159/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO	74333097/0001-90	137/13
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE BAHIA	33700956/0025-22	132/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB	15171754/0001-81	125/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FRATERNIDADE FRANCISCANA SECULAR CONVENTO SÃO FRANCISCO/ CASA MONTE ALVERNE	15244015/0001-72	123/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	00883962/0001-36	5/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	16406522/0001-28	64/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI	00082688/0001-04	1/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAÇÃO INSTITUTO SÃO GERALDO	13503966/0001-93	63/11
PROGRAMA	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA (PROGRAMA SAÚDE E CIDADANIA)	15194004/0001-25	71/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	00405171/0001-09	75/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	05283336/0001-22	177/14
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDACEM - FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES	06150141/0001-77	163/13
PROJETO	GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE	13576160/0001-25	83/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRUPO ALERTA PERNAMBUEÍS - GAP	04905440/0001-49	181/14
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRUPO ASSISTENCIAL VIDA E SAÚDE	03337289/0001-27	168/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - GACC	32605917/0001-06	14/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS DA BAHIA/GAPA	32987711/0001-98	109/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	GRUPO DE APOIO PARKINSONIANOS E CUIDADORES DA BAHIA	11119888/0001-00	2/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRUPO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ/GEJEN	03203783/0001-98	119/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRUPO ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DA LUZ - GEMIL	16360877/0001-23	116/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO	00584568/0001-05	13/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ	33610528/0001-31	98/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI	00237052/0001-86	42/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO AFRÂNIO AFFONSO FERREIRA	05750814/0001-67	11/11
PROJETO	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	04863094/0001-83	171/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	11418098/0001-18	32/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA	05652453/0001-16	172/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA	14713911/0001-70	37/11
PROJETO	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	62549282/0003-08	120/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	15208044/0001-89	18/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE/INCORES	12275598/0001-00	9/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO DE JUVENTUDE INICIAÇÃO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI	05365207/0001-83	124/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA - ION	15244536/0001-20	16/11
PROJETO	INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL - ISIBA (PROJETO FORMAÇÃO)	07254323/0001-50	128/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACHO SOLIDARIEDADE	07852787/0001-69	92/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER	13084984/0001-88	85/11

SEGMENTO	ENTIDADE / PROJETO	CNPJ	INSCRIÇÃO
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO GUANABARA	15233992/0001-74	53/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO MANUEL PHILOMENO DE MIRANDA	00301319/0001-57	158/13
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE-INTS	11344038/0001-06	144/13
PROJETO	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETTE (PROJETO DE AÇÃO SOCIAL)	15237142/0001-44	131/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP	10739225/0001-18	95/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO SOCIAL SEMEAR DE AMARALINA - ISSA	41968348/0001-54	113/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JUSPOPULI ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS	04897438/0001-75	111/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR DA CRIANÇA	15243884/0001-82	78/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR FABIANO DE CRISTO	33948381/0070-16	7/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	33915604/0515-36	19/11
PROJETO	MOVIMENTO COMUNITÁRIO CHAMPAGNAT	14576953/0001-07	58/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOVIMENTO DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL/MAIS SOCIAL(PARQUE SOCIAL)	13962154/0001-06	8/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NATIVO DE ITAPOÃ GRUPO ECOLÓGICO DESPORTIVO E CULTURAL ANTONIO DA CONCEIÇÃO REIS	02524010/0001-51	166/13
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER - NASPEC	01428475/0001-46	24/11
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	00532479/0001-07	22/11
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - NURAP	57745291/0003-26	169/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	15155344/0001-47	182/14
PROJETO	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	15232135/0001-50	130/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO EDUCACIONAL E CULTURAL MUNDO LIVRE	08096621/0001-22	91/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO SOCIAL RENASCER	07821828/0001-50	36/11
PROJETO	RES INEXPLICATA VOLANS	02866399/0001-13	49/11
PROJETO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (PROJETO ESPAÇO AVANÇAR)	15153745/0001-68	97/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (PROGRAMAS E SERVIÇOS)	03795086/0001-84	126/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇOS - CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFª HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS	02862929/0001-55	110/12
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ	13501507/0001-70	160/13
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TEATRO ESPÍRITA LEOPOLDO MACHADO-TELMA	16158750/0001-26	133/12
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - VIDA	13787932/0001-78	25/11

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

#### Fundação Cidade Mãe - FCM

#### PORTARIA N.º 044/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora Artii de Jesus Correia, matrícula n.º 038, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, código 6103 do Gabinete de Presidente e designá-la para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor A, grau 62, código 6201 do Setor de Apoio Administrativo do Centro de Convivência Socioassistencial - Cabula.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****PORTARIA Nº 407/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 1607** em 05/08/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LO-330**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TVM TRANSPORTES VERDEMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.402.248/0001-09, com sede na Avenida Vasco da Gama, nº850, Vasco da Gama, para operação da atividade de GARAGEM PARA VEÍCULOS COLETIVOS, localizada na Rua do Porto Rico, s/nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, com 3.000,19 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**

Diretor

**PORTARIA Nº 408/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75 2014 676 em 27/03/2014** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLO-327**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder renovação da **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO NOVO HORIZONTE LTDA.EPP, inscrito no CNPJ nº. 08.490.248/0001-90 com sede na Avenida Luiz Viana, nº 3.073, Paralela para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Luiz Viana, nº 3.073, Paralela, com capacidade de armazenamento de 150m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**

Diretor

**PORTARIA Nº 409/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 356** em 14/02/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LO-328**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a WELLINGTON EXPEDITO DE OLIVEIRA FRANCO-EPP, inscrito no CNPJ nº. 04.295.910/0001-08, com sede na Rua do Iraque, nº17, Granjas Rurais Presidente Vargas, Pirajá, para operação da atividade de DEPÓSITO DE MADEIRAS localizada na Rua do Iraque, nº17, Granjas Rurais Presidente Vargas, Pirajá, com 416,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**

Diretor

**PORTARIA Nº 410/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 1023** em 14/05/2014, referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LO- 329**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a FRANK & TONNY LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 40.484.800/0001-40, com sede na Avenida Mario Leal Ferreira, nº164, Brotas, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM SERVIÇOS DE TROCA DE OLÉO LUBRIFICANTE, localizada na Avenida Mario Leal Ferreira, nº164, Brotas, com 542,30 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**

Diretor

**PORTARIA Nº 411/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 1124** em 26/05/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-324**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.298.179/0001-57, com sede na Rua Campina Grande, nº. 150, Mod. II, sala 01, Queimadinho, Feira de Santana - BA, para continuidade da implantação do empreendimento RESIDENCIAL FAZENDA GRANDE - GLEBA 15L, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado no Conjunto Fazenda Grande III, nº. 150, Cajazeiras, com 3.661,56 m² de área construída, conforme Alvará de Licença nº. 16012, coordenadas UTM 565863,65E e 8573803,20N, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.



**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### **PORTARIA Nº 412/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2012 827** em 09/08/2012 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-341**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental Unificado - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à CLARO S.A. inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2402, Edifício Fernandez Plaza, Caminho das Árvores para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular ERB **UBAITA02 (BAIRRO DA PAZ)**, potências do transmissor 40W, 49,1W e 62,8W tecnologia GSM e 3G, localizada na Rua da Resistência, nº14, Bairro da Paz. Coordenadas Geográficas 38°22'47,4"W e 12°55'35,1"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### **PORTARIA Nº 413/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 877** em 25/06/2013 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLO-342**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder renovação da **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 14.889.497/0001-55 com sede na Praça Colombo, s/nº, Rio Vermelho para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Praça Colombo, s/nº, Rio Vermelho, com capacidade de armazenamento de 60m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral

de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### **PORTARIA Nº 414/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 1686** em 18/10/2013 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLO-343**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder renovação da **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **M-55 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 04.670.324/0001-98 com sede na Estrada CIA Aeroporto, s/nº, Km14, São Cristóvão para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Estrada CIA Aeroporto, s/nº, Km14, São Cristóvão, com capacidade de armazenamento de 105m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### **PORTARIA Nº 415/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 1476** em 21/07/2014 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLO-344**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder renovação da **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 13.578.265/0013-57 com sede na Avenida General Graça Lessa, nº362, Vale do Ogunjá para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, localizado na Avenida General Graça Lessa, nº362, Vale do Ogunjá, com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 416/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 1114** em 31/07/2013 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLO-345**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO DE GASOLINA SEVE LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 96.845.417/0001-24 com sede na Avenida Dorival Caymmi, nº480, Itapoan para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Dorival Caymmi, nº480, Itapoan, com capacidade de armazenamento de 45m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 417/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75 00 2014 1796** em 14/08/2014, referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-349**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CONSTRUTORA PEREIRA LEITE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.102.197/0001-47 com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3591, Edf. Empresarial WN, sala 305, Parque Bela Vista, para IMPLANTAÇÃO de empreendimento multiresidencial edifício de apartamentos, localizado na Rua Aloísio de Carvalho, nº132, Vitória, com 3.083,58m² de área construída, em conformidade com o Alvará de licença nº20374 emitido pela SUCOM às fls.05 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 04 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 104/2014**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Dispensar o servidor Jorge Luiz Lima Smarandescu, matrícula nº 459, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização de Empreendimentos e Obras em Logradouros Públicos Centro - GEFIS, Grau 63, Código 6301, desta Superintendência e designar para exercer a mesma Função, Raymundo Félix Ribeiro Filho, matrícula nº 880655.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 02 de setembro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 105/2014**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Dispensar o servidor Raymundo Félix Ribeiro Filho, matrícula nº 880655, da Função de Confiança de Encarregado da Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança - GEFIS, Grau 61, Código 6101, desta Superintendência e designar para exercer a mesma Função, Jorge Luiz Lima Smarandescu, matrícula nº 459.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 02 de setembro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 106/2014**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -SUCOM, na forma indicada no anexo integrante a esta portaria.

**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 04 de Setembro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**ANEXO A PORTARIA Nº 106 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
426102-SUCOM	15.122.015.2000	3.1.90.13	000	5.000	
	15.122.015.2000	3.1.90.11	000		5.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000</b>	<b>5.000</b>

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
56314/2014	ANTONIO CESAR SANTOS PESSOA	1º
10907/2014	FERNANDO COSME DA ANUNCIAÇÃO BELA	1º



PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
52227/2014	JOSE FRANCISCO MOTA NETO	2º
61600/2014	NADJAYRA LIMA DE CARVALHO	3º
05129/2014	ROSEMARY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	6º

Em, 02 de setembro de 2014

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### PORTARIA N.º 116/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2014, o servidor JAUPERY INDIO DO BRASIL MOSCOSO JUNIOR, matrícula n.º 812.102, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular VALMIR ANDRADE GAMA FILHO, matrícula n.º 813.525, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 117/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 01/09/2014, o servidor MUACI JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 813.539, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, e designar para a mesma função o servidor ANSELMO GUIMARAES SANTOS, matrícula 813.429.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 118/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2014, o servidor JOÃO DAMASCENO CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 813.771, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCOS LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 813.465, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 119/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2014, o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula 813.094, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular GILSON ALMEIDA SANTOS, matrícula 812.010, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 120/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 30/08/2014, o servidor ARENILDO JOSÉ DE SANTANA, matrícula 813.047, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 121/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2014, o servidor PAULO HENRIQUE ARAÚJO DE MATTOS, matrícula 812.073, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular LUIS CLAUDIO FERREIRA MONTENEGRO, matrícula 813.775, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de setembro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

### PORTARIA N.º 284/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 164/2014 do D.O.M. n.º. 6.096 de 17 à 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 536/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 02 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 285/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 164/2014 do D.O.M. n.º. 6.096 de 17 à 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 636/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 02 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 286/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 164/2014 do D.O.M. n.º. 6.096 de 17 à 19 de maio de 2014, que decidiu



pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 241/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 02 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 287/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 164/2014 do D.O.M. n.º 6.096 de 17 à 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 277/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 02 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 289/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1111/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 03 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 290/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1112/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 03 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 291/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1113/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 03 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 292/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2014, o servidor ALEXANDRE DA SILVA MARTINS, matrícula 1227, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, em substituição do titular JOÃO GOMES DE SOUZA NETO, matrícula 27, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 04 de setembro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

##### ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
809/2014	HELIVANICE OLIVEIRA DIAS	1263	HELIVANICE OLIVEIRA DIAS MORAES

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ARNALDO SANTANA BORGES MENDES**  
Gerente Administrativo-Financeiro/SUSPREV

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA N.º 29/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora NORMA CALAZANS DE SANTANA, matrícula 811.295, para responder pela função de confiança de chefe de setor B de Acompanhamento Regularização Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, durante o impedimento legal da titular MARIA JOSÉ PINTO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 811.292, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, por motivo de Licença Prêmio 5º quinquênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 02 de setembro de 2014.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

#### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### PORTARIA N.º 136/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **HERACLITO HERCULANO DE BRITO SANTOS**, matrícula n.º 302630, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Topografia, da Gerência de Obras Cíveis, e designar para exercer a mesma função o servidor **JUAREZ AFONSO BRITO JUNIOR**, matrícula n.º 302737, retroagindo os efeitos desta portaria a **01/09/2014**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 137/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 01/09 a 30/09/2014, o servidor **EDMUNDO SANTOS GALVÃO**, matrícula n.º 302667, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora **EDEUSA DE JEUS SILVA**, matrícula n.º 005023, por motivo de férias, referente ao exercício de 2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### PORTARIA Nº 17/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Elidia Fátima França de Castro, matrícula nº 105, Chefe de Setor B para

cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo grau 54 do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira desta Secretaria Municipal da Reparação, durante o impedimento legal da titular Ana Lucia Santos Farias por motivo de Férias, pelo período de 30 dias de 01 a 30 de setembro 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 04 de setembro de 2014.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

## LICITAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### DIRETORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - AGEKOM

##### RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Tourinho Publicidade Ltda.**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha publicitária - Vacinação Antirrábica.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.  
Em, 1/09/2014.

**MATEUS SIMÕES**  
Diretor de Propaganda e Publicidade

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 121/2014 - PROC: 2821/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de colchões de espuma, colchonetes, travessieiros e capa para colchão**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 18/09/2014; abertura no dia 19/09/2014 às 08:30h e início da disputa no dia 19/09/2014 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 113/2014 - PROC: 2779/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de CONTAINER em polietileno, capacidade de 2.500L, destinado à implantação de pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis - PAVs pela Secretaria Cidade Sustentável**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 26/09/2014; abertura no dia 29/09/2014 às 09:00h e início da disputa no dia 29/09/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 119/2014 - PROC: 3396/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução, por demanda, de serviços de shows pirotécnicos, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, equipamentos e tudo que se fizer necessário para execução dos serviços**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 22/09/2014; abertura no dia 23/09/2014 às 09:00h e início da disputa no dia 23/09/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 120/2014 - PROC: 3365/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de papel para reprodução A4**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/09/2014; abertura no dia 18/09/2014 às 08:30h e início da disputa no dia 18/09/2014 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: DOM Nº. 6.166 DE 02/09/2014, PAG. 12.

PROCESSO Nº: 028/2014 - COGEL

ONDE SE LÊ: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elementos de

Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso 00."

LEIA-SE: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 00."

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

##### CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2014

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** torna público o resultado do **JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA** da Concorrência pública nº 001/2014, para Seleção de empresa especializada para a realização de atividades não caracterizadas na Lei Federal n.º 12.232/2010, especificamente para apresentação de projeto(s) técnico(s) executivo(s) com vistas à prospecção de anunciantes interessados na exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município de Salvador.

Após análise e julgamento da Proposta Técnica pela Comissão Técnica, foi elaborado o relatório técnico com as pontuações atribuídas e proclamado o resultado, sendo **CLASSIFICADAS** as seguintes empresas:

LICITANTES	PONTUAÇÃO TOTAL
OCP-ORGANIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	74 (SETENTA E QUATRO)
MAGO - COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	86 (OITENTA E SEIS)

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação, para interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

Salvador- BA, 04 de setembro de 2014.

**ANTÔNIO MÁRCIO PINTO SAMPAIO**  
Presidente da Comissão

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014

PROCESSO Nº: 9755/2014  
CONTRATADA: LDT Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda  
CNPJ: 01.193.306/0001-74  
OBJETO: Aquisição de medicamentos Sorbitol e Atorvastatina, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 336/2014.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 03/09/2014

Salvador, 04 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador  
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2014

PROCESSO Nº: 8148/2014  
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01.884.446/0002-70  
OBJETO: Aquisição de Suplemento Nutricional (FORTICARE), conforme CI Assistência Farmacêutica nº 273/2014.  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.976,00 (Vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 03/09/2014

Salvador, 04 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2014

PROCESSO Nº: 10443/2014  
CONTRATADA: LDT Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda  
CNPJ: 01.193.306/0001-74  
OBJETO: Aquisição de medicamento, para atender paciente em cumprimento de Ação Judicial, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 368/2014.  
VALOR GLOBAL: R\$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 04/09/2014

Salvador, 04 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 118/2014

Processo nº 5756/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO TERAPEUTICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	34.611,17
T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS EIRELI- ME	05	1.025,04
<b>TOTAL</b>		<b>35.636,21</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2014

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 02 e 03 foram fracassados e o lote 04 foi deserto.

Salvador, 03 de setembro de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 141/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU 192.

Processo n.º 8413/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 24/09/2014 até às 08:00 horas do dia 25/09/2014

Abertura das Propostas: 25/09/2014 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 25/09/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de setembro de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, dieta alimentar e impressos gráficos.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1872/2014 (Dieta alimentar - Modulen IBD) - PROC. Nº 10707/14

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1873/2014 (Acetato de Cortisona 5mg e 25mg) - PROC. Nº 10976/14

As propostas deverão ser apresentadas até as **15:00h do dia 05 de setembro de 2014**.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presente cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com.br](mailto:sesup.sms5@gmail.com.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2014

PROCESSO Nº: 9661/2014

CONTRATADAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20 - R\$ 1.528,00

MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27 - R\$ 6.452,50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 340/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,50 (sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.30.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 01/09/2014

Salvador, 04 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador



## RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 6.168 de 04 de setembro de 2014, pág. 19.

### ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 067/2014  
Processo n.º 9544/2014-SMS

### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 067/2014  
Processo n.º 9544/2013-SMS

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

## RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação n.º 39/2014, publicado no DOM de n.º 6.154, página 20, de 15 de agosto de 2014.

**ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: 2.794,59 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove reais).

**LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: 3.244,50 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2014  
OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners para Impressoras.  
PROCESSO n.º 067/2014  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/09/2014 até as 13:30 horas do dia 17/09/2014.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/09/2014 as 13:30 horas.  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 17/09/2014 as 14:00 horas.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 04 de setembro de 2014

**GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2014  
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de Borracharia.  
PROCESSO n.º 070/2014  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/09/2014 até as 09:30 horas do dia 22/09/2014.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/09/2014 as 09:30 horas.  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 22/09/2014 as 10:00 horas.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 04 de setembro de 2014

**GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS, NOVA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993, na Lei Municipal n.º 8.421/2013 e na Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos, relativo à seguinte licitação:

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2014 - SINDEC - Proc. 1548/2014-SINDEC. - Licitação n.º 004/2014 - SINDEC.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na locação, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica de aparelhos de ar condicionado novos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### DECISÃO

A COSEL, à unanimidade dos seus membros, decidiu **CONHECER** dos recursos interpostos pelas RECORRENTES, para, no mérito, julgá-los **PROCEDENTES**, em conformidade com o relatório do julgamento e com o parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município na SINDEC, reformulando a classificação das propostas de preços, que passa a ser a seguinte:

### NOVA CLASSIFICAÇÃO:

NOME DA EMPRESA	PROPOSTA EM R\$	CLASSIFICAÇÃO
AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	53.040,00	1º COLOCADA
LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	56.112,00	2º COLOCADA
MARCIO GONÇALVES DA SILVA ME.	78.019,20	3º COLOCADA
UNITEC COM. & SERVIÇOS LTDA.	88.592,00	4º COLOCADA

O inteiro teor do julgamento dos recursos esta com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados na sala da COSEL, localizada a Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador, Bahia, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

### CONVOCAÇÃO

Convoca os interessados para a realização de sessão pública de abertura dos envelopes com os documentos de Habilitação (envelope n.º 2) das empresas classificadas, a ser realizada no dia **11 de setembro de 2014, às 10h** (horário oficial de Salvador), no Auditório da SINDEC, localizado à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador, Bahia.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ANTONIO RUY XISTO CEDRO**  
Presidente da Comissão

## Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2014 - Processo n.º: 1102/2014 - Tipo: Técnica e Preços**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos da rua Aliomar Baleeiro na Estrada Velha do Aeroporto, das ruas Iriguassu, Aratu, Rocha Miranda e Eduardo Dotto no bairro de Paripe, das ruas Beira Rio e Salvador da Pátria no bairro da Paz, contenção da encosta localizada ao fundo da rua Manari 28 e na rua Pirangi no alto do Saldanha no bairro de Brotas, macro drenagem da rua Urbano Duarte no bairro da Boa Viagem e do acesso ao Viaduto Pirajá na BR 324 no sentido Feira de Santana/Salvador, no Município de Salvador-BA, conforme Edital e Anexos.

### CONCORRENTES:

- 1) RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
- 2) APT-ASSESSORIA PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA

### CLASSIFICAÇÃO

Após análise e julgamento das propostas, com base no item 16 e 17 do Edital, a Comissão decidiu classificar as licitantes, na seguinte ordem: 1º) RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com Nota Final = 9,97 (nove inteiros e noventa e sete décimos) e a APT-ASSESSORIA PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA, com Nota Final = 9,58 (nove inteiros e cinquenta e oitenta e oito décimos), tudo conforme registrado em Ata de reunião pública.

Fica desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 009/2014**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação das propostas de preços e habilitação da seguinte licitação: **Modalidade: Concorrência nº 009/2014 - Processo nº: 568/2014** - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA., subdivididos em 04 (quatro) lotes, de acordo com as Planilhas Orçamentárias e Anexos, conforme segue: Lote 01 - Prefeitura Bairro: II, III, V e X; Lote 02 - Prefeitura Bairro: VII, VIII e IX; Lote 03 - Prefeitura Bairro: IV; Lote 04 - Prefeitura Bairro: I e VI

**CONCORRENTES:** 1) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, 2) ZMS ENGENHARIA LTDA, 3) CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, 4) EMBRATEC-EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLEN. E CONSTRUÇÕES LTDA, 5) EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA, 6) ELITE ENGENHARIA LTDA, 7) MAF PROJETOS E OBRAS LTDA, 8) PJ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA, 9) ROBLE SERVIÇOS LTDA, 10) SANJUAN ENGENHARIA LTDA, 11) TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A, 12) TOP ENGENHARIA LTDA

**HABILITAÇÃO:**

Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **INABILITAR** as licitantes: 1) ROBLE SERVIÇOS LTDA, em razão de não atender as quantidades, mínimas, exigidas nas seguintes parcelas de relevância: Execução de espalhamento e/ou enrocamento e/ou gabião e/ou alvenaria de pedra- 2500m<sup>3</sup>; Execução de tubulação de água e/ou drenagem abaixo ø 600mm-1600m; Execução de tubulação de água e/ou drenagem acima ø 600mm-1.750m e Execução de valetas e/ou saídas e/ou descidas d'água-3500m<sup>2</sup>. Base legal: Edital item 12.10.2, alínea "b" e 12.10.3, e art. 30, II, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93. 2) BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, em razão de não atender as quantidades, mínimas, exigidas na parcela de relevância de Execução de espalhamento e/ou enrocamento e/ou gabião e/ou alvenaria de pedra- 2500m<sup>3</sup>. Base legal: Edital item 12.10.2, alínea "b" e 12.10.3, e art. 30, II, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93; 3) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, em razão de não atender as quantidades, mínimas, exigidas na parcela de relevância de Execução de valetas e/ou saídas e/ou descidas d'água-1.750m. Base legal: Edital item 12.10.2, alínea "b" e 12.10.3, e art. 30, II, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93, e **HABILITAR** as licitantes: 1) ZMS ENGENHARIA LTDA, 2) CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, 3) EMBRATEC-EMPRESA BRASILEIRA

DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, 4) ELITE ENGENHARIA LTDA, 5) MAF PROJETOS E OBRAS LTDA, 6) SANJUAN ENGENHARIA LTDA e 7) TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em Ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 29 de agosto de 2014.

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 301/2014 - SEMUR  
EMPRESA: PATRICIA BAHIANA EVENTOS E COMIDAS TÍPICAS LTDA - ME  
OBJETO: Fornecimento de café da manhã para atender ao evento intitulado "Feira de Saúde", destinado aos Povos e Comunidades Tradicionais dos distritos sanitários de São Caetano e Subúrbio Ferroviário, no dia 06/09/2014, no Espaço Cultural Pirajá.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.034.2222; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 000.  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2014

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 2584/2013  
Objeto: Material Permanente/Guilhotina manual  
Projeto Atividade :2221  
Elemento de Despesa :0449052  
Fonte :000  
AFM: 4476/2014 - 1.472,35 - Data da Assinatura: 13.08.2014

Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
C.N.P.J.: 03.326.448/0001-98  
Processo: 4357/13  
Objeto: Material de Consumo/Higiene  
Projeto Atividade :2001  
Elemento de Despesa :0339030  
Fonte :000  
AFM: 4585/2014 - R\$3.993,60 - Data da Assinatura: 14.08.2014

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP  
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70  
Processo: 3602/2013  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade: 2508  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 4587/2014 - R\$ 35,00 - Data da Assinatura: 14.08.2014

Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
C.N.P.J.: 03.326.448/0001-98  
Processo: 4357/2013  
Objeto: Material de Consumo/Limpeza  
Projeto Atividade: 2508  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 4589/2014 - R\$666,50 - Data da Assinatura: 14.08.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 2838/2013  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000

AFM: 4590/2014 - R\$6,00 - Data da Assinatura: 14.08.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 3775/2013  
Objeto: Material de Consumo/Limpeza  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 4599/2014 - R\$1.008,00 - Data da Assinatura: 14.08.2014

Salvador, 03 de setembro de 2014

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: INOVAMAX INFORMÁTICA LTDA  
C.N.P.J.: 07.055.987/0001-90  
Processo: 2258/2012  
Objeto: Material Permanente/Tela de Proteção  
Projeto Atividade :2221  
Elemento de Despesa :0449052  
Fonte :000.  
AFM: 4430/2014 - R\$1.500,00 - Data da Assinatura: 12.08.2014

Contratada: CÉSAR VASCONCELOS MATTOS - ME  
C.N.P.J.: 15.053.288/0001-30  
Processo: 3025/2013  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 4588/2014 - R\$205,60 - Data da Assinatura: 14.08.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 2839/2013  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 4591/2014 - R\$786,50 - Data da Assinatura: 14.08.2014

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70  
Processo: 3025/2013  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
AFM: 4594/2014 - R\$236,00 - Data da Assinatura: 14.08.2014  
Contratada: TRIPICE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA  
C.N.P.J.: 09.550.793/0001-97  
Processo: 2566/2013  
Objeto: Material Permanente/Cafeteira Elétrica  
Projeto Atividade: :1220  
Elemento de Despesa :0449052  
Fonte :000.  
AFM: 4660/2014 - R\$5.197,92 - Data da Assinatura: 18.08.2014

Contratada: HESAL PLASTICOS LTDA - ME  
C.N.P.J.: 10.889.506/0001-57  
Processo: 3775/2013  
Objeto: Material de Consumo/Limpeza  
Projeto Atividade: 2221  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
AFM: 4662/2014 - R\$3.300,00 - Data da Assinatura: 18.08.2014

Salvador, 04 de setembro de 2014

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO Nº 391/2014  
OBJETO: Prestação de Serviço de combate a pragas urbanas, englobando desintetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, nas Unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, FMLF, SINDEC e na CIS.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 04.600.635/0001-80  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.099,40 (dois mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 03 de Setembro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.39	000

Salvador, 03 de Setembro de 2014

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO CONTRATO Nº 094/2014

PROCESSO Nº 3874/2013.  
OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 322.830,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	2001 2334 2311 2308	3.3.90.39	000 029 024

Salvador, 27 de agosto de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em exercício  
DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 428/2014

CONTRATO nº 092/2014.  
OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças.  
Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2014.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMUR	2001	3.3.90.39	000	3.564,50

Salvador, 27 de agosto de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em Exercício  
DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 429/2014

CONTRATO nº 091/2014.  
OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças.  
Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2014.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	050	8.202,00

Salvador, 27 de agosto de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em Exercício  
DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 430/2014

CONTRATO nº 081/2014.  
OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças.  
Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2014.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.39	000	4.654,00

Salvador, 27 de agosto de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em Exercício  
DGLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014005025  
Nº PROCESSO: 6416/2013  
CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME  
CNPJ: 10.666.452/0001-60  
OBJETO: 21.200 Unid. Copo de água mineral, copo com 200ML, embalagem com 48 unidades.  
VALOR: R\$ 5.297,88 (Cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/08/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27.812.017.1113 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 000 - Tesouro.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de setembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 302/2014**PROCESSO** nº 183/2014**PREGÃO PRESENCIAL** nº 022/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Contratação por registro de preço, de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de telão de LED lote 1 item 1, sendo: 03 (três) diárias de telão de LED de 30 metros quadrados, perfazendo um total de 90 metros quadrados para o Palco Girassol do evento Festival da Primavera nos dias 20 e 21, com montagem no dia 19 de setembro de 2014; e 03 (três) diárias de telão de LED de 30 metros quadrados, perfazendo um total de 90 metros quadrados para atender as necessidades do palco na inauguração da Orla de Paripe nos dias 26 a 28 de setembro, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), com valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), por cada m2.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2014

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****Contrato** nº 303/2014**Processo** nº 185/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

**OBJETO** - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 04 (quatro) diárias de 02 (dois) Pórticos do lote 4 item 3 tipo 3, para atender o evento Festival da Primavera nos dias 20 e 21 de setembro de 2014, neste município.

**VALOR TOTAL**- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO** - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

**VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2014.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 304 /2014**PROCESSO** nº 181/2014**PREGÃO PRESENCIAL** nº 020/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 03 (três) diárias do Lote 05 item 1 sonorização, e item 2 Back Line, para atender a inauguração da Orla de Paripe nos dias 26 a 28 de setembro de 2014, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário do som R\$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais) e do Back Line R\$ 200,00(duzentos) reais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2014

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****Contrato** nº 305/2014**Processo** nº 185/2014**Pregão** nº 024/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA.

**OBJETO** - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 03 (três) diárias de 12(doze) toldos 6mx6m do lote 05 item 2, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) diárias, para atender a inauguração da Praia de Tubarão em Paripe no dia 26 de setembro de 2014, neste município.

**VALOR** - R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). Com valor unitário de R\$ 330,00(trezentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO** - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

**VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2014.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA..

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 306 /2014**PROCESSO** nº 180/2014**PREGÃO PRESENCIAL** nº 019/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 03 (três) diárias do Lote 04, de equipamentos de iluminação que serão utilizados na inauguração da Orla de Paripe nos dias 26 a 28 de setembro de 2014, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), com valor unitário de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2014

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****Contrato** nº 307/2014**Processo** nº 185/2014**Pregão** nº 024/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

**OBJETO** - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 3(três) diárias de 01 (palco) lote 03 item 1, tipo 5; 3 (três) diárias de House Mix, lote 3, item 2 tipo duplo; 03(três) diárias de 2(dois) camarins lote 2 item 1; e 3 (três) diárias de estrutura operacional do lote 2 item 2, para atender a inauguração da Orla de Paripe nos dias 26 a 28 de setembro de 2014, neste município.

**VALOR TOTAL**- R\$ 78.810,00 (setenta e oito mil, oitocentos e dez reais), com valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil) para palco; R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais) para House mix; R\$ 800,00(oitocentos reais) para camarins; e R\$ 1.000,00 (mil reais) para estruturas operacionais.

**DOTAÇÃO** - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000 e 009.

**VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2014.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro



## RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo do Contrato nº 284/2014 publicado em 03 de setembro de 2014.

**ONDE SE LE: - DO OBJETO** - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 03 (três) diárias do Lote 02, item 1 de sonorização para atender o palco alternativo do evento Festival da Cidade nos dias 20 e 21, com montagem no dia 19 de setembro 2014 neste município.

**LEIA-SE: - DO OBJETO** - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 03 (três) diárias do Lote 02, item 1 de sonorização para atender o palco alternativo do evento Festival da Primavera nos dias 20 e 21, com montagem no dia 19 de setembro 2014 neste município.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### Fundação Cidade Mãe - FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005043  
LICITAÇÃO: 19/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: 2013000066  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:2380/2012  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 487,27 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710187  
DATA: 29/08/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005044  
LICITAÇÃO: 85/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: 2014000001  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:3213/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: OFFICE 2 LTDA - ME  
OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 502,48 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710186  
DATA: 29/08/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005045  
LICITAÇÃO: 44/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 2014000129  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:4357/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.580,20 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710185

DATA: 29/08/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005046  
LICITAÇÃO: 92/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: 2013000087  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:3897/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME.  
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL, E OITOCENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710181  
DATA: 29/08/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005047  
LICITAÇÃO: 92/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: 2013000086  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:3897/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME  
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 230,10 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710182  
DATA: 29/08/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005080  
LICITAÇÃO: 133/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: 2014000087  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:3679/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.249,64 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710188  
DATA: 01/09/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005088  
LICITAÇÃO: 106/2013



TERMO DE COMPROMISSO: 2014000057  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:2838/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP  
OBJETO: MATERIAL PARA PINTURA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.109,20 (HUM MIL, CENTO E NOVE RAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2204 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710189  
DATA: 01/09/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005095  
LICITAÇÃO: 19/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 2014000082  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:4694/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: OFFICE 2 LTDA - ME  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 37,20 (TRINTA E SETE RAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2204 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710190  
DATA: 01/09/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005085  
LICITAÇÃO: 67/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: 2014000003  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:1096/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: OFFICE 2 LTDA - ME  
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR.  
VALOR GLOBAL: R\$ 101,90 (CENTO E UM RAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2204 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710192  
DATA: 01/09/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005048  
LICITAÇÃO: 100/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: 2014000078  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:3154/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
OBJETO: MATERIAL DE INFOMÁTICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 423,50 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS RAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710183  
DATA: 29/08/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005049  
LICITAÇÃO: 100/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: 2014000079  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:3154/2013  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 504,70 (QUINHETOS E QUATRO RAIS E SETENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 2014 / 710184  
DATA: 29/08/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROCESSO N.º: 8937/2014  
ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a CARDOSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.  
OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo n.º 8937/2014 - origem SUCOM, bem como o que dispõe a Lei n.º 7.400/2008, publicado no DOM de 23/25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a CARDOSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: A CARDOSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 125.425,26 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), em 05 (cinco) parcelas mensais, no valor de R\$ 25.085,05 (vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos). Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser respeitado o que dispõe o parágrafo 4º do art. 257 da Lei n.º 7.400/2008.  
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2014.  
AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 257 da Lei n.º 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03/09/2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 11/2014

A FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, representada pela sua Presidente no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e na Lei Municipal n.º 4.482/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato n.º 003/2014 firmado em 28 de julho de 2014 com a FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, objetivando a Contratação de Projeto Urbanístico para Requalificação Urbano-Ambiental da Orla Marítima de Salvador-Trecho Boa Viagem-Cantagalo, com vistas a alteração da indicação dos recursos orçamentários para o Exercício de 2014, passando a correspondente despesa a ocorrer por conta da Unidade Orçamentária- 423002-Fundação Mário Leal Ferreira;



Projeto Atividade: 15.451.003.1158 - Elaboração de Projetos Urbanísticos de Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 050 - Recursos Próprios.

Salvador, 27 de agosto de 2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.951.536/0001-09

TERMO ADITIVO Nº: 001/2014

Nº DO CONTRATO: 005/2014

PROCESSO Nº: 35.635/2014

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS DE XEROX.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - SUCOM Nº 006/2014, DE 18/03/2014.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1 E CLÁUSULA

QUARTA ITEM 4.1

AMPARO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER Nº: 412/2014 da ASJUR/SUCOM.

DATA DO ATO: 04/09/2014

ASSINAM AS PARTES: **Sílvio Pinheiro**  
SUPERINTENDENTE  
Eduardo Serra Sena  
New Line Comércio e Serviços em Equipamentos de  
Informática Ltda - ME

Salvador, 02 de Setembro de 2014

**SÍLVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 031/2014**

Processo nº: 1358/2014

Concorrência nº: 010/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Requalificação da Orla de Piatã - Trecho 08, Salvador/BA

Valor global: R\$10.165.965,52 (dez milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERA - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.003.1019 - Requalificação da Orla Marítima de Salvador - 4.4.90.51 - Obras e Instalações -

FONTE DO RECURSO: 000 -Tesouro

Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/08/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
JOÃO QUERINO CÂMARA e SERGIO CARDOSO BITTENCOURT - BSM

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ASJUR nº 042/2010**

Processo nº: 1679/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 21/08/2014 e término em 16/02/2015.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19/08/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2014**

5º (Quinto) Termo Aditivo

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Colorado Tecnologia Ltda ME

CNPJ: 10.507.726/0001-79

PROCESSO Nº: 355/2014

CONTRATO: Nº 1.868.983/2010 (1110/00020055717-0000045472)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 3º da Lei nº 10.192/2001 e artigo 65, inciso II, parágrafo 8º. OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação de Serviço de Ajustes, Evolução Tecnológica e Suporte Técnico do Sistema de Gestão Prosoft.

ALTERAÇÃO:

Fica reajustado o valor contratual conforme determinado no item VIII - Assuntos Gerais, alínea h, no percentual de 7,8401% (sete vírgula oito mil e quatrocentos e um por cento) do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, que corresponde à parcela de R\$ 2.049,79 (dois mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), antes no importe de R\$ 1.900,77 (um mil, novecentos reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor contratual de R\$ 24.597,48 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Prazo:

Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 12 (doze) meses, por igual período, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato, o qual vigorará a partir da data de assinatura do presente termo, conforme acordo mútuo das partes, com termino final em 12/06/2015.

Dotação Orçamentária

A despesa ocorrerá no Projeto Atividade 2001, natureza de despesa 3.3.90.39 - Fonte 000/050.

Data da Assinatura: 12/06/2014

PARECER: 91/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães

Pela Contratada: Colorado Tecnologia Ltda ME

Lucileide Amorim Soares (representada neste ato por Valéria Lima Botelho)  
Representante Legal.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 35 /2014**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA subjudice** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, **em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0537697-92.2014.8.05.0001** a comparecer à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de

habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena



de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos:  
**Para os cargos de Nível Superior:** Diploma/ Histórico Escolar e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2012 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

#### AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO
LUANA DA SILVA MOREIRA	1132548659

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de Setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2014

As Secretarias Municipais de Gestão e de Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2013, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato munidos da seguinte documentação **original e cópia:** Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

#### FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - MATEMATICA 40H

NOME	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
DENORIA SOARES SANTOS	343275171	031M	15	40
VALTER SOUSA BOUÇAS	230374662	017M	15	41

#### FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - CIÊNCIAS 40H

NOME	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
PATRICIA ALBUQUERQUE DA CRUZ	05110252-89	066CN	45	17
THAIS DE ALMEIDA LACERDA	751991147	014CN	45	18
GABRIEL DE LIMA SANTOS	991966970	181CN	40	19

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de Setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 6.149 de 08 de agosto de 2014, referente ao Aviso de Convocação nº 28/2014, a Função de Professor Substituto Ciências - 40H,

Onde se lê: ... CRISTIANNE FERNANDES DA PAIXÃO...

Leia-se: ... CRISTIANNE FERNANDES DA ENCARNACAO...

Motivo: casamento.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 01/2014.

Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador/BA.

A Presidente da Comissão Eleitoral Central - CEC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 180/2014, publicada no DOM de 12 a 14/04/2014 e fundamentada na Lei Complementar 036/2004 faz saber a todos os interessados que acontecerá no dia 11 de novembro de 2014, das 8h às 20h30, às eleições para escolha direta dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, para o triênio 2014/2017.

As inscrições dos candidatos deverão acontecer em chapas, no período de 16 a 23/09/2014, conforme o cronograma constante no anexo deste Edital, no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Sala da Coordenadoria de Suporte à Gestão e Governança Escola, Anexo III, Parque Solar Boa Vista de Brotas, S/N, Engenho Velho de Brotas, Salvador -Ba.

Salvador, 04 de setembro de 2014

**IVONE PORTELA**  
Presidente

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

TURNO	DATA					
	16/09	17/09	18/09	19/09	22/09	23/09
<b>Matutino</b>	Pirajá	Subúrbio II	Liberdade	Subúrbio I	Cidade Baixa	Itapuã
<b>Vespertino</b>	Centro	São Caetano	Orla	Cabula	Cajazeiras	-----

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO DO PLANO DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Controle e Avaliação CPCA / TRANSALVADOR, designada pelo Chefe do Poder Executivo através do Decreto Municipal Simples publicado no Diário Oficial do Município do dia 04 de julho de 2014, com fundamento nos Artigos 1º e 4º do Decreto 23.229 de 12 de setembro de 2012 que aprova o regulamento das Comissões Permanentes de Controle e Avaliação - CPCAs das autarquias, tendo em vista terem sido esgotados demais meios de chamamento, informa os beneficiários, abaixo relacionados, do Plano de Saúde, que será suspenso o atendimento dos mesmos, até a regulamentação desta pendência. Conforme AVISO DE CONVOCAÇÃO, publicado no DOM de 23 de julho de 2014 (pagina 20).

Adriana de Oliveira Ferreira  
Ana Maria Nascimento Costa  
Diego Teles de Andrade  
Jaqueline Teixeira Gomes  
Lourival do Sacramento  
Manoel Oliveira Santos  
Maria de Fátima dos Santos  
Paulo Afonso de Oliveira Dutra  
Reinaldo Santos Froes  
Ricardo Mariano Oliveira da Silva  
Roberto Barbosa Monteiro  
Silvio Luis Costa Sousa  
Smith Pereira da Silva Neto  
Terezinha Lima Silva

Salvador, 04 de setembro de 2014.

**ROGÉRIO SANTOS BARAÚNA LOPES**  
Presidente

# SALVADOR NASCEU NA BARRA. AGORA, UMA NOVA BARRA ACABA DE NASCER PARA SALVADOR.



A BARRA, UM DOS CARTÕES-POSTAIS MAIS BONITOS DO BRASIL, ACABA DE SER DEVOLVIDA PARA OS BAIANOS E TURISTAS. A PREFEITURA ENTREGOU O BAIRRO TOTALMENTE REVITALIZADO, INAUGURANDO UM NOVO JEITO DE VIVER SALVADOR. A NOVA BARRA OFERECE ÀS PESSOAS AMPLOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, QUE SERÃO COMPARTILHADOS POR PEDESTRES, CICLISTAS E VEÍCULOS. E ISSO É SÓ O COMEÇO. EM BREVE, ESSE NOVO JEITO DE VIVER TAMBÉM VAI CHEGAR A BAIRROS COMO A RIBEIRA, SÃO TOMÉ DE PARIPE E TUBARÃO. VENHA COM A SUA FAMÍLIA SENTIR COMO A NOVA BARRA É DIFERENTE.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

# VÂNDALOS TENTAM DANIFICAR CÂMERA DE PASSARELA

Mais uma ação de danos a equipamentos públicos foi registrada pela Prefeitura do Salvador. A recém-inaugurada passarela Nelson Mandela, na altura da Madeireira Brotas, em Pernambués, foi pichada. Além disso, vândalos tentaram destruir câmeras do sistema de monitoramento do equipamento, mas não obtiveram êxito, além de colocarem adesivos com propagandas de candidatos. De acordo com a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal), as imagens que comprovam os delitos estão sendo analisadas. Hoje, o material será encaminhado à delegacia junto com fotografias, para auxiliar na identificação dos autores. O sistema de monitoramento, que já foi implantado em outras passarelas da cidade, como as localizadas em frente aos shoppings Sumaré e Iguatemi, consiste em dez câmeras estrategicamente posicionadas para identificação de possíveis ocorrências. As câmeras são preparadas para resistir a impactos e flagrar o ato mesmo depois de alguma interferência. Em

fevereiro deste ano, câmeras flagraram ato de vandalismo cometido na passarela em frente ao Shopping Sumaré, fato amplamente divulgado pela mídia.

## *Equipamentos vulneráveis à ação dos vândalos ganharão sistema de monitoramento*

Segundo Marcílio Bastos, superintendente da Desal, outros equipamentos vulneráveis a este tipo de ação terão o sistema de monitoramento implantado. Já estão no cronograma as passarelas da Avenida ACM, na altura do Detran, da Avenida Mário Leal Ferreira (Bonocô), próxima Revisa, e do Chame-Chame, perto do Shopping Barra.

O gestor afirma que o sistema de fato auxilia no combate a danos aos equipamentos. "Na passarela do Shopping Iguatemi, por exemplo, eram identificados buracos no piso causados por interferência humana. Após instalação do sistema não foi mais identificado esse tipo de problema.", salientou.



*A passarela Nelson Mandela, na altura da Madeireira Brotas, em Pernambués, é mais um equipamento da cidade alvo de vandalismo*

# GUARDA MUNICIPAL INTENSIFICA AÇÕES CONTRA DEPREDações

A Guarda Municipal de Salvador apresentou algumas ações integradas que visam, através do monitoramento eletrônico e presencial, identificar, inibir e responsabilizar os vândalos pela destruição dos bens públicos. O objetivo é enquadrar os infratores na Lei Municipal de número 8645 que institui sanções administrativas para os atos de vandalismo. A lei prevê processo administrativo instaurado pela Secretaria da

Ordem Pública (Semop) a pessoas físicas ou jurídicas que cometem atos de vandalismo. "Aqueles que forem flagrados furtando ou utilizando materiais de uso público, a exemplo dos fios de iluminação, bocas de lobo, hidrômetros, responderão de acordo com a lei", pontuou o chefe da Guarda, Peterson Portinho. A corporação utilizará recursos de monitoramento eletrônico 24 horas, inicialmente em algumas praças,

## *Objetivo é enquadrar os infratores na Lei Municipal de número 8645*

além de intensificar o patrulhamento motorizado, através de motos e carros, e desenvolver ações com a presença do Grupamento de Operações com Cães (GOC). O planejamento da Guarda prevê ainda a elaboração de um planejamento de segurança para eventos realizados nos espaços públicos municipais. Segundo o supervisor de Operações, Ubirajara Azevedo, as ações dos vândalos ocorrem principalmente nos finais de semana,

no período da madrugada. "As depredações são praticadas basicamente por jovens e estão relacionadas à falta de educação e civildade das pessoas. Já os furtos são praticados por dependentes químicos, que, no intuito de conseguir comprar entorpecentes, não medem esforços para furtar material público", afirmou. Ele lembrou que é sempre importante que a população faça denúncias através do telefone 156.